

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R O M I F							VALOR	
			S	F	N	D	P	O	D		U
2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente										40.000.000	
ATIVIDADES											
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União									40.000.000
18 122	2124 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F		1		1	90	0	250	40.000.000
TOTAL - FISCAL										40.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										40.000.000	

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G R O M I F							VALOR	
			S	F	N	D	P	O	D		U
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										120.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									120.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal	S		1		1	90	0	118	120.000
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento										7.941.148	
PROJETOS											
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer									7.941.148
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F		4		2	40	0	100	7.941.148
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte										7.821.148	
ATIVIDADES											
27 122	2123 20TP	Pessoal Ativo da União									7.821.148
27 122	2123 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F		1		1	90	0	118	7.600.000
TOTAL - FISCAL			F		1		1	91	0	118	221.148
TOTAL - SEGURIDADE										15.762.296	
TOTAL - GERAL										120.000	
										15.882.296	

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, no artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o Processo Administrativo 04905.004143/2012-08, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como terreno de marinha, denominado Edifício Getúlio Vargas, localizado na Rua do Rosário, s/nº, Praça Costa Pereira, Centro, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com a capacidade aproximada de 98 unidades habitacionais.

§1º O imóvel da União de que trata o caput está cadastrado no SPIUNET sob o RIP 5705.00229.500-0, com 961,43m² e área construída de 9.764,00 m², registrado na Matrícula nº 15156, Livro 2-BI, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória-ES.

§2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional, direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§3º O imóvel descrito neste artigo necessita de recuperação dos danos existentes, principalmente na estrutura, existindo a possibilidade de comprometimento em relação ao enquadramento da operação.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel identificado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/habilitacao-de-interesse-social>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único. A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 2015, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo - SPU/ES, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado à Avenida Pietrângelo de Biase, nº 56, Térreo do Edifício do Ministério da Fazenda, Centro, na cidade de Vitória/ES, no horário de 12:00 h às 17:00 h, até 15 (quinze) dias, após a publicação da presente portaria.

Art. 5º A SPU/ES dará conhecimento do teor desta Portaria ao

Ofício de Registro de Imóvel e a Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 340, de 13 de novembro de 2012.

SIDRACK CORREIA NETO

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, Inciso I e §§ 1º ao 3º da Lei nº 9.636, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04982.002229/2016-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AL, do imóvel localizado na Av. Pancrácio Rocha, nº 2.262, Bairro Camoxinga, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, com área de terreno de 4.656,00m², cadastrado nos assentos da SPU sob o RIP Nº 285900017.500-7 e registrado sob a Matrícula nº 6.125, Livro 2-Y, do Cartório do 1º Ofício, Notas e Registro daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina ao funcionamento da Unidade Local II do DNIT, naquele Município.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram ou se ao imóvel, no todo ou em parte, vierem a ser dadas aplicações diversas da prevista ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º O donatário responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel ora autorizado em doação, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º É vedada ao donatário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, no todo ou em parte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO